



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO Nº 2.877 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 84, inciso VIII, e;

Considerando o final do exercício financeiro do ano de 2020, e que o recesso através de ponto facultativo possibilita aos servidores públicos municipais um período de descanso maior a esta classe tão laboriosa:

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica **DECRETADO COMO PONTOS FACULTATIVOS** nos dias 24 e 28 de dezembro de 2020, considerados para tanto como recesso administrativo de final de ano das repartições públicas.

ARTIGO 2º Nas datas mencionadas no Art. 1º não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nas áreas de Segurança, Saúde e Obras, tidas como essenciais.

ARTIGO 3º Os servidores públicos deverão retomar suas atividades no dia 29 de dezembro de 2020 (terça-feira), quando será restabelecido o expediente e funcionamento normal de todos os serviços e repartições públicas.

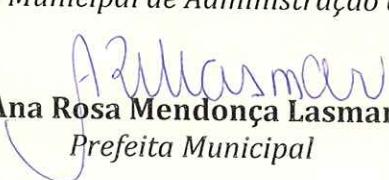
ARTIGO 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribeirão Vermelho, 22 de dezembro de 2020.


Vinícius Ricci Fonseca

Secretário Municipal de Administração e Fazenda


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

